

PR 3/98  
24/9/98

PARECER 1411/98 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O RESOLUÇÃO 03/98.

Trata-se de projeto de resolução, de autoria do Nobre Vereador Carlos Neder que dispõe sobre a obrigatoriedade da Mesa Diretora da Câmara Municipal publicar semestralmente, no Diário Oficial do Município, a relação nominal de servidores afastados junto à Câmara Municipal, identificados por Subsecretaria Parlamentar, Diretorias Técnicas, Diretorias Administrativas e Gabinete da Presidência.

Sob o ponto de vista jurídico, a medida não encontra óbices legais, estando amparada pelo disposto no art. 237, parágrafo único, inciso I do R.I..

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 22/09/98

Wadih Mutran - Presidente

Salim Curiati - Relator

Arselino Tatto

Ivo Morganti

Viviani Ferraz